



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

**RESOLUÇÃO nº 02, DE 19/04/2011**

Define as diretrizes para a realização do Trabalho de conclusão de Curso para os discentes do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação.

**R E S O L U Ç Ã O:**

**CAPÍTULO I - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, reger-se-á pela presente norma no âmbito do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação – CBSI.

**Art. 2º** - A finalidade do TCC será a de avaliar o desempenho do discente tendo em vista os objetivos gerais do curso, de acordo com o projeto pedagógico do mesmo.

**Art. 3º** - O TCC se dará em duas etapas: a primeira dar-se-á no sétimo semestre, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, TCC I, com carga horária de 34 horas; e a segunda no oitavo semestre, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, TCC II, de 68 horas.

**Art. 4º** - Somente será integralizado currículo do discente que for aprovado no TCC, sendo que este deve ser aprovado em TCC I e TCC II com o conceito mínimo de Regular nas duas disciplinas.

**CAPÍTULO II DA MATRÍCULA DO TCC**

**Art. 5º** - A matrícula no TCC I deverá ser feito quando da efetivação da matrícula no sétimo semestre letivo. A matrícula no TCC II será feita após a aprovação no TCC I com encaminhamento do projeto ao colegiado com o nome e assinatura do docente orientador.

**CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DO TCC**

**Art. 6º** - O TCC poderá ser realizado como trabalho:

- a) Especial, referente a uma disciplina específica, integrante do currículo pleno;
- b) Especial interdisciplinar, de disciplinas específicas do currículo pleno;

- c) Especial, referente à área ou a uma das áreas em que o discente realiza seu estágio, ao final do curso;
- d) Interdepartamental com obrigatoriedade de envolver disciplinas específicas do currículo pleno;
- e) Específico desenvolvido junto à empresa em que o discente estagia, desde que considerado o mérito e o desenvolvimento como satisfatórios aos propósitos do TCC;

**Art. 7º** - O TCC do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação pressupõe as seguintes características:

- a) Ter forte embasamento teórico com disciplinas e/ou conteúdos abordados ao longo da realização do curso;
- b) Possuir desenvolvimento de uma solução proposta, com aplicação julgada de acordo com o perfil esperado do egresso do curso;
- c) Possuir, preferencialmente, caráter interdisciplinar no próprio curso e/ou com outras áreas de conhecimento;
- d) Fortemente recomendado que possua criatividade e inovação para solução de problemas da região amazônica.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O TCC será um trabalho individual. Em casos especiais, aprovados pelo colegiado, o TCC poderá ser desenvolvido em dupla.

#### **CAPÍTULO IV – DA ORIENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 8º** - O orientador do TCC I e TCC II deverá ser um professor do quadro permanente ou temporário (professor substituto) do Colegiado do CBSI deste Campus Universitário.

§1º Poderão ser aceitos como orientadores de TCC professores pertencentes a outras unidades da UFPA, alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado), ou profissional graduado e com reconhecida competência no tema do trabalho desde que estejam devidamente credenciados junto à Faculdade e que o trabalho possua um co-orientador pertencente ao colegiado do CBSI.

§2º Poderá haver um co-orientador de instituição externa a UFPA, desde que devidamente credenciado junto à Faculdade. Nessa situação, obrigatoriamente, deverá haver um orientador, professor do Colegiado.

§3º O credenciamento será realizado através de encaminhamento, pelo provável orientador, de ofício e anteprojeto do TCC à Faculdade, que emitirá o parecer pertinente sobre o credenciamento ou não do orientador.

§4º Os nomes dos orientadores e áreas de interesse farão parte de uma lista, disponível na página eletrônica e/ou em outros meios de divulgação utilizados pelo Curso, que pode ser livremente consultada pelos discentes interessados.

§5º Ao Colegiado, reserva-se o direito de incluir ou retirar nomes da lista de orientadores sempre que for do interesse do Curso.

**Art. 9º** - Compete ao orientador de TCC:

- a) Acompanhar o orientando na elaboração do Projeto de TCC;
- b) Orientar a execução das atividades referentes ao desenvolvimento do TCC pelo discente;
- c) Comunicar ao Colegiado do Curso, quando solicitado, sobre o andamento do processo de orientação;

- d) Informar qualquer anormalidade referente ao desenvolvimento das atividades do orientando;
- e) Participar dos processos de avaliação do TCC sob sua orientação;
- f) Conhecer as normas vigentes para apresentação e redação de trabalhos acadêmicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O docente orientador deverá assinar o projeto de TCC, resultante do TCC I, o que implicará na concordância em orientar o referido trabalho no TCC II.

**Art. 10º** - Quanto à substituição de orientador, ficará sob a responsabilidade do Colegiado do Curso autorizar a substituição do orientador, a partir de manifestação por escrito do orientador atual do TCC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O aluno que porventura fique sem orientador, deverá comunicar imediatamente ao Colegiado do Curso, que deverá proceder a alocação de outro professor para a orientação.

## **CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 11º** - O projeto do TCC, resultante da disciplina TCC I, será avaliado pelo orientador do TCC e por uma banca, designada pelo Colegiado do Curso, que apresentará por escrito, apreciação sobre a realização, importância e valor do trabalho. Ao Colegiado do Curso, deverá ser encaminhado o projeto de TCC para análise e como requisito para a matrícula em TCC II. O Projeto de TCC deverá seguir o modelo do Anexo I.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O discente, após ter aprovação de seu Projeto de TCC, deverá preencher e encaminhar ao Colegiado do Curso o formulário de inscrição do projeto de TCC, em até dez dias úteis do início do semestre em que for matriculado em TCC II.

**Art. 12º** – O TCC, resultante da disciplina TCC II, deverá ser entregue e apresentado pelo discente; e será avaliado por uma banca que apresentará por escrito, apreciação sobre a realização, importância e valor do trabalho, emitindo o devido conceito, na forma do Art. 69 do Regimento Geral.

§ 1º A Banca de avaliação será composta por dois professores do Colegiado e o orientador do TCC. Os professores serão indicados pelo orientador ao Colegiado, o qual se reserva o direito de acatar ou não a indicação.

§ 2º Com pelo menos quinze dias úteis de antecedência para a data de apresentação, o discente deverá:

- a) Entregar três cópias impressas e uma eletrônica de texto do TCC à Secretaria do Curso;
- b) Entregar, também, à Secretaria do Curso a indicação da banca de avaliação assinada pelo orientador.

§ 3º A apresentação do TCC pelo discente deverá ser realizado em um tempo mínimo de 25 (vinte e cinco) minutos e de no máximo 35 (trinta e cinco) minutos.

§ 4º Após a apresentação do TCC, a banca poderá:

- a) Aceitar definitivamente o trabalho, atribuindo-lhe conceito final;
- b) Recusar o trabalho;
- c) Condicionar a aceitação a modificações no texto. Esta hipótese significa que o discente deve proceder necessariamente às alterações indicadas pela banca.

Neste caso, o discente terá um prazo máximo de três dias após a apresentação para realizar as modificações e entregar um novo exemplar impresso do texto para cada um dos membros da banca para verificação. De posse do exemplar revisado, e em no máximo dois dias úteis, a banca pode aceitar ou recusar o trabalho.

§ 5º Cabe aos discentes o direito de recorrer do conceito atribuído, de acordo com as normas regimentais da UFPA.

§ 6º No caso de aprovação do TCC, o discente deve entregar, em no máximo 30 (trinta) dias, uma cópia impressa (com encadernação em capa dura) e eletrônica do texto definitivo à secretaria do curso.

**Art. 13º** - Ao aluno reprovado, cabe o direito a recurso, mediante requerimento à Coordenação do Colegiado do Curso, fundamentado as razões de sua desconformidade, num prazo de até trinta dias contados a partir da data de divulgação do conceito.

§ 1º Uma vez deferido o pedido de recurso pelo Coordenador do Colegiado, este sugere dois professores do colegiado do CBSI, não integrantes da banca de avaliação inicial, para a constituição de uma Comissão de Revisão.

§ 2º Esta Comissão, após considerar as alegações do aluno, ouvir os pronunciamentos do Orientador e da banca de avaliação inicial, emitirá um parecer final quanto ao conceito do aluno.

§ 3º A Comissão de Revisão terá um prazo máximo de trinta dias para apresentar seu parecer sobre o conceito.

## **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º** - A elaboração e apresentação física do TCC deverá seguir as normas de apresentação e redação de trabalho científicos adotados pela Faculdade de Sistemas de Informação do Campus Universitário de Castanhal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As normas de apresentação e redação de trabalho científicos serão disponibilizadas na página eletrônica e/ou em outros meios de divulgação utilizados pelo Curso, que pode ser livremente consultada pelos discentes interessados.

**Art. 15º** - Constituem parte integrante da presente resolução os documentos cujos modelos estão anexos.

- a) Estrutura Sugerida de Tópicos do Projeto do TCC (Anexo 1);
- b) Formulário de inscrição do Projeto de TCC (Anexo 2);
- c) Formulário de avaliação do TCC II (Anexo 3).

**Art. 16º** - Compete ainda ao Colegiado do Curso, através do professor responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II:

§1º Adequar a matrícula do discente nas disciplinas Metodologia do Ensino e Pesquisa em informática e TCC I, e desta com TCC II;

§2º Promover a divulgação das datas de apresentação de TCCs;

§3º Promover a ampla divulgação de normas e regras relacionadas ao desenvolvimento do projeto de TCC, assim como ao TCC final;

§4º Resolver os casos omissos.

**Art. 17º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Colegiado do CBSI, 19 de abril de 2011

---

**Yomara Pinheiro Pires**  
**Diretora Pro - Tempore da Faculdade de Sistemas de Informação**  
**Portaria nº 3720/2010**

## **Anexo 1- Estrutura Sugerida de tópicos do Projeto de TCC**

### **PROJETO DO TCC**

1. Título
2. Levantamento bibliográfico
3. Relevância e aplicabilidade do trabalho
4. Trabalhos correlatos
5. Motivação e Justificativa
6. Tema e delimitação
7. Objetivo
  - a) Geral
  - b) Específicos
8. Metodologia
9. Cronograma
10. Recursos
  - a) Humanos
  - b) Materiais
  
11. Bibliografia
12. Anexos

**Anexo 2- Formulário de Inscrição do Projeto de TCC**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**Identificação**

<b>Título do Trabalho:</b> _____
<b>Nome do aluno (a):</b> _____
<b>Orientador (a):</b> _____
<b>Co-Orientador (a):</b> _____

**Linha de Pesquisa**

_____
_____

**Objetivo**

_____
_____
_____
_____

**Motivação e Justificativa:**

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Castanhal – PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno**

### Anexo 3 – Formulário de Avaliação do TCC II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

#### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TCC

**Identificação:**

<b>Título do Trabalho:</b> _____
<b>Nome do aluno (a):</b> _____
<b>Orientador (a):</b> _____
<b>Co-Orientador (a):</b> _____

**Avaliação:**

<b>Nome Examinador 1:</b>				
<b>Conceito:</b>	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente
<b>Assinatura:</b> _____				
<b>Nome Examinador 2:</b>				
<b>Conceito:</b>	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente
<b>Assinatura:</b> _____				
<b>Nome Examinador 3:</b>				
<b>Conceito:</b>	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente
<b>Assinatura:</b> _____				
<b>Nome Examinador 4:</b>				
<b>Conceito:</b>	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente
<b>Assinatura:</b> _____				

**Parecer Final:**

--

**Resumo da Avaliação:**

<input type="checkbox"/>	Aceitação incondicional
<input type="checkbox"/>	Aceitação condicionada a modificações (especificar no verso)
<input type="checkbox"/>	Recusado

Castanhal – PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Banca Examinadora**